

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Portaria



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

PORTARIA Nº. 001/2020, DE 03 DE MARÇO DE 2020.

PERMITE A ABERTURA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO EXCLUSIVO DOS AGRICULTORES FAMILIARES INSCRITOS E CONTEMPLADOS COM O GARANTIA SAFRA.

CONSIDERANDO o Art. 4º do Decreto Municipal Nº 031/2020, que determina a suspensão do atendimento ao público pelos órgãos municipais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 10.420, de 10 de abril de 2002, no Decreto 4.962, de 22 de janeiro de 2004;

CONSIDERANDO que os pagamentos de benefícios seguem as condições vigentes na data de adesão do agricultor, conforme o artigo 9º do Decreto 4.962, de 22 de janeiro de 2004;

O Secretário de Agricultura de Morro do Chapéu, Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º. Permitir a abertura da Secretaria de Agricultura para realizar, exclusivamente, o atendimento dos agricultores familiares contemplados com os benefícios relativos à safra 2018/2019, que aderiram ao Garantia-Safra.

§1º. A Secretaria funcionará em regime contingenciado, das 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira;

§2º. Os atendimentos iniciarão a partir do dia 06 de abril de 2020;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser revogada a qualquer tempo.

Morro do Chapéu, Bahia. 03 de abril de 2020.

Marcos Brito Santos
Secretário de Agricultura